



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00595 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B094F81725A0358D79C7DEB9A492BE2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETO 604-2022 INSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS VALORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E DOS FUNDOS EXISTENTES, EM CAIXA E BANCOS.
- DECRETO 641-2022. INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS FATOS REGISTRADOS EM CONCILIAÇÃO BANCÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- DECRETO 642-2022 INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
- PORTARIA SMDS Nº 027 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
- PORTARIA SMDS Nº 028 DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
- DECRETO 646-2022. ALTERA DECRETO N.º 548, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, GESTÃO 2022-2026 E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 647-2022. ALTERA DECRETO N.º 549, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, GESTÃO 2022-2026
- ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
- EXTRATO DE CONTRATO 206-2022 DL 053-2022.  
EXTRATO DE CONTRATO 207-2022 DL 058 2022.  
EXTRATO DO CONTRATO 208-2022 - S N YOUSSEF MAKHOUL LTDA DISP 060-2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 640, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro e dos Fundos existentes, em Caixa e Bancos, designa membros e, fixa, outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, dos Fundos existentes em Caixa e Bancos, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 619 de 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** A comissão instituída no presente decreto fica composta pelos membros designados a seguir:

- I – Antônio José Matos Moreira (matricula nº 709812);
- II - Paulo Henrique da Silva Lemos (matricula nº 703842);
- III – Rosângela da Silva dos Santos Gonçalves (matricula nº 709635);
- IV - Eugenio dos Santos Barbosa (matricula nº 500332); e
- V - Mariana Bomfim Araújo Silva (matricula nº 709835).

**Parágrafo único.** A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Antônio José Matos Moreira.

**Art. 3º** A Comissão ora designada tem até o dia 05 de janeiro de 2023 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO  
DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.**

**RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**  
Secretário Municipal da Fazenda

*Adriana Magalhães*  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 641 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registrados em **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** no âmbito do Poder Executivo Municipal, e designa membros e, fixa, outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO que foram apresentados ao Executivo Municipal indícios veementes de irregularidades na contabilidade e nos extratos bancários e respectivas conciliações bancárias durante o exercício financeiro de 2021 e anteriores;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de danos ao erário municipal; e

CONSIDERANDO por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registrados em conciliação bancária no âmbito do Poder Executivo Municipal, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 619 de 25 de novembro de 2022.

**Parágrafo único.** A comissão ora instituída deverá promover levantamentos contábeis nas contas da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

**Art. 2º** A comissão instituída no presente decreto fica composta pelos membros designados a seguir:

- I - Antônio José Matos Moreira (matricula nº 709812);
- II - Reinaldo Isidoro Ribeiro Correia (matricula nº 703723);
- III - Maria das Dores Santos (matricula nº 500012);
- IV - Lucivaldo Cordeiro dos Reis (matricula nº 500497);
- V- Rosângela da Silva dos Santos Gonçalves (matricula nº 709635); e
- VI- Thais Pedreira Braga (matricula nº 709796).

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

§ 1º A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Antônio José Matos Moreira.

§ 2º A comissão deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

**Art. 3º** A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 4º** Após a publicação da presente portaria, o presidente da comissão deverá oficiar a Egrégia Câmara Municipal do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º** No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO  
DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.**

**RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 642, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Públicos do Município de Santo Amaro, Bahia, designa membros e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens móveis, imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio público municipal.

**Art. 2º** A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS contará com o apoio de todos os (as) Secretários (as), Chefes de Setores e demais funcionários da Prefeitura, lhe sendo assegurado o fornecimento de materiais de expediente, funcionários e veículos necessários para o andamento dos trabalhos.

**Art. 3º** O Órgão Gestor dos trabalhos de INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS é a Divisão de Controle do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, ficando incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas no presente Decreto.

**Art. 4º** Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que previamente seja informado, por escrito, à Comissão de Inventário Patrimonial.

**Art. 5º** A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa), dias corridos, a partir da data de publicação do presente decreto.

**Art. 6º** Ficam designados os servidores municipais relacionados para fazer cumprir o objeto da Presente Comissão:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:**

- a) Edieno Davi de Souza Moraes, matrícula 709676;
- b) Francisco Elano Neris Freitas, matrícula 709707; e
- c) Kamille da Silva Cordeiro Cunha, matrícula 709761;

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:**

- a) Cintia de Jesus Cardoso, matrícula 710268;
- b) Kelly Cristina do Carmo Gomes, matrícula 710357; e
- c) Raimundo Matheus dos Santos Conceição, matrícula 711057;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SMDS:**

- a) Mauricio dos Santos Gonçalves, matrícula 711293;
- b) Gabriela Francisca Pinto Wanderley, matrícula 710223; e
- c) Renata Pereira Fraguas dos Santos, matrícula 709497;

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA**

- a) Herden Cristiano do Amaral Bouças, matrícula 709670; e
- b) Ingrid Helloisa Lins de Freitas Gomes, matrícula 711551.

**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD, E, DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NÃO ESPECIFICADOS NOS INCISOS DE I A IV DO PRESENTE DECRETO:**

- a) Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432;
- b) Arthur Jorge Ribeiro Costa, matrícula 500483; e
- c) Erivaldo Barros de Oliveira, matrícula 500429.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo presente decreto será presidida pelo servidor Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432, da SEGAD.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,**  
15 de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro/Ba**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua General Câmara, nº 13, 1º andar, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 13.493.381/0001-30, vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de R\$ **1.856.493,00** (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais) e **LOTE V**, pelo valor global de R\$ **298.600,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, situada a Avenida João Antônio Amorim, nº117 A, Centro, CEP 45.120-000, Barra do Choça/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 30.303.726/0001-64, vencedora do **LOTE II**, pelo valor global de R\$ **2.579.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais) e **LOTE IV**, pelo valor global de R\$ **259.990,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais); **C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, sediada a Avenida Ruy Barbosa, nº 59, 1º andar, Centro, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 19.193.801/0001-49, vencedora do **LOTE III**, pelo valor global de R\$ **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, sediada no Caminho 44, Urbis IV, nº 07-A, Jequiezinho, CEP 45.208-767, Jequié/Ba,

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

inscrita no CNPJ sob o número 04.417.067/0001-87, vencedora do **LOTE VI**, pelo valor global de  
R\$ **1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais).

Santo Amaro/BA, 21 de dezembro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 027, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, de Nº 011/2022 que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento fundo a fundo para gestão descentralizada dos serviços, programas e benefícios da assistência social através do IGD SUAS - BA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Resolução nº11

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento fundo a fundo para gestão descentralizada dos serviços, programas e benefícios da assistência social através do IGD SUAS – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santo Amaro- Ba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº1336/98, e conforme deliberado em reunião realizada ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de 2022, conforme ATA de nº10/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.435/2011 e as especificações da Resolução 31/2013 e 11/2014 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº05 e 08/2022 e objetivando a formalização das responsabilidades e compromissos;

CONSIDERANDO que a gestão, coordenação e execução direta dos recursos destinados para a gestão descentralizada do SUAS dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS-BA;

CONSIDERANDO que o município deverá utilizar os recursos do IGDSUAS-BA no aprimoramento da gestão SUAS, buscando priorizar a sua aplicação no auxílio da estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços, destinando os recursos do IGDSUAS- BA, exclusivamente para despesas relacionadas ao processo de gestão do SUAS a saber:

- Gestão de serviços;
- Gestão e organização do SUAS;
- Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Gestão do Trabalho e educação permanente na assistência social;
- Gestão da Informação do SUAS;
- Implimentação/implantação da vigilância socioassistencial;
- Gestão financeira dos fundos de assistência social;
- Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais;
- Monitoramento do SUAS;

Resolve:

Joana Carneiro  
Presidente do CMAS  
Mat. 709798

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Art.1º Aprovar o termo de Aceite para pactuação do Índice Descentralizado do Sistema Único da Assistência Social-IGD-SUAS Bahia referente ao aprimoramento da gestão descentralizada e a sua forma de repasse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 13 de dezembro de 2022

  
Joana Reis Boa Morte  
Presidente do CMAS  
Joana Cerqueira Reis Boa Morte  
Presidente do CMAS  
Mat.: 709798

*Homologado em 13/12/2022*  
  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

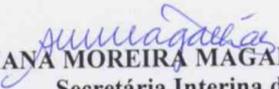
**RESOLVE:**

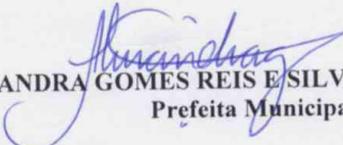
**Art. 1º** Publicar Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, de Nº 012/2022 que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do exercício de 2021 referente ao cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência social – SUAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Resolução nº12

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2021 referente ao cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do Município de Santo Amaro- BA.

O CONSELHO MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santo Amaro- Ba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº1336/98, e conforme deliberado em reunião realizada ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de 2022, conforme ATA de nº10/2022.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira dos serviços/programas do SUAS é um instrumento de prestação de contas do cofinanciamento Federal para lançamento de dados anuais das informações relativas à execução das ações no âmbito da assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2021, referente aos serviços/programas no âmbito da assistência social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 13 de dezembro de 2022

  
Joana Reis Boa Morte  
Presidente do CMAS

*Homologado em 13/12/2022*  


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N ° 646/2022, DE 149 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera Decreto n.º 548, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, Gestão 2022-2026 e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art 1º Decreto n.º 548, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, Gestão 2022-2026 conforme segue:

**I - Representantes Governamentais:**

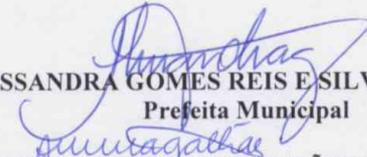
- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
Titular: MARGARIDA DOS ANJOS LOPES; e  
Suplente: JOANA CERQUEIRA REIS BOA MORTE.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular: GEANY SANTIAGO RIBEIRO; e  
Suplente: EDSON SODRE JÚNIOR.

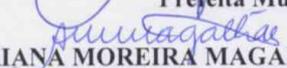
**II - Representantes da Sociedade Civil**

- a) **ABRIGO SÃO DOMINGOS**  
Titular: EDIGLÓRIA VALVERDE MAGALHÃES; e  
Suplente: ARIANE DOS SANTOS FREITAS.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de dezembro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 647/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera Decreto n.º 549, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a instituição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI, Gestão 2022-2026 e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

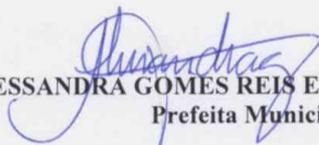
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art 1º do Decreto n.º 549, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a instituição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - CMI, Gestão 2022-2026, conforme segue:

I - Presidente: GEANY SANTIAGO RIBEIRO; e  
II - Vice-Presidente: EDIGLÓRIA VALVERDE DE MAGALHÃES.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo  
Decreto 618-2022

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 16 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**EXTRATO DO CONTRATO 208/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022. Processo Administrativo: 279/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72

**CONTRATADA:** S N YOUSSEF MAKHOUL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.648.722/0001-24.

**OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos destinados a distribuição nos festejos natalinos do Município de Santo Amaro – BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é fixado e válido por 90 dias a partir da data da sua assinatura.

**Valor:** R\$ 53.924,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Ação: 2015 – Concessão de benefícios eventuais.

Unidade Orçamentária: 0402 – Qualificação das Instalações – Equipamentos e Mobiliários.

Elemento de despesa: 33903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fundamentação legal:** regendo-se pelo Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 17 de julho de 2022, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 14 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**EXTRATO DO CONTRATO 206/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022. Processo Administrativo: 257/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72  
**CONTRATADA:** SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.021/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão de relógio de ponto eletrônico com licenciamento de uso, incluindo a instalação, no sistema e suporte técnico, para atender a todas as secretarias e órgãos vinculados ao município de Santo Amaro – BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 14/12/2022 a 14/12/2023.

**Valor:** R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD

Projeto atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de despesa: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fundamentação legal:** regendo-se pelo Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 17 de julho de 2002, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 19 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**EXTRATO DO CONTRATO 207/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022. Processo Administrativo: 276/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72

**CONTRATADA:** JOSÉ SENA GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.698.352/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário visando atender à necessidade dos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro – BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022

**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 31/12/2022

**Valor:** R\$ 44.721,90 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais, e noventa reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 0901 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto atividade: 1043 – Qualificação das Instalações – Equipamentos e Mobiliários.

Elemento de despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

**Fundamentação legal:** regendo-se pelo Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 17 de julho de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-SRP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022/ ANO IV-EDIÇÃO Nº 00595/ CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁG 009**

### ONDE SE LÊ:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro/Ba**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua General Câmara, nº 13, 1º andar, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.493.381/0001-30, vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de R\$ **1.856.493,00** (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais) e **LOTE V**, pelo valor global de R\$ **298.600,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, situada a Avenida João Antônio Amorim, nº117 A, Centro, CEP 45.120-000, Barra do Choça/Ba, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.303.726/0001-64, vencedora do **LOTE II**, pelo valor global de R\$ **2.579.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais) e **LOTE IV**, pelo valor global de R\$ **259.990,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais); **C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, sediada a Avenida Ruy Barbosa, nº 59, 1º andar, Centro, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.193.801/0001-49, vencedora do **LOTE III**, pelo valor global de R\$ **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, sediada no Caminho 44, Urbis IV, nº 07-A, Jequiezinho, CEP 45.208-767, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ sob o número 04.417.067/0001-87, vencedora do **LOTE VI**, pelo valor global de R\$ **1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais).

Santo Amaro/BA, 21 de dezembro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

## LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro/Ba**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua General Câmara, nº 13, 1º andar, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 13.493.381/0001-30, vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de R\$ **1.856.495,00** (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e **LOTE V**, pelo valor global de R\$ **298.600,00** (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais); **IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, situada a Avenida João Antônio Amorim, nº117 A, Centro, CEP 45.120-000, Barra do Choça/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 30.303.726/0001-64, vencedora do **LOTE II**, pelo valor global de R\$ **2.579.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais) e **LOTE IV**, pelo valor global de R\$ **259.990,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais); **C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, sediada a Avenida Ruy Barbosa, nº 59, 1º andar, Centro, CEP 43.900-000, São Francisco do Conde/Ba, inscrita no CNPJ sob o N° 19.193.801/0001-49, vencedora do **LOTE III**, pelo valor global de R\$ **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e **MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, sediada no Caminho 44, Urbis IV, nº 07-A, Jequiezinho, CEP 45.208-767, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ sob o número 04.417.067/0001-87, vencedora do **LOTE VI**, pelo valor global de R\$ **1.510.000,00** (um milhão quinhentos e dez mil reais).

Santo Amaro/BA, 21 de dezembro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal